

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 64240.020288/2022-11

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, como órgão gerenciador, e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

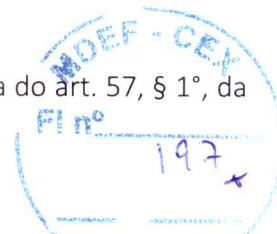
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO (em R\$)	
					Und	Total
1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	461515	Unidade	345	448,70	154.801,50
2	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	461517	Unidade	122	120,43	14.692,46
3	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	461651	Quilograma	8810	10,04	88.452,40

1.1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	B Adm Gu JP		1° Gpt E		15º B I Mtz		16º R C Mec		H Gu JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	BOTIÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	1	6	1	10	1	90	1	189	1	50
2	BOTIÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UND	1	1	1	13	1	15	1	88	1	5
3	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL – P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP. ESSES TANQUES SERÃO INSTALADOS EM AMBIENTE LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UASG GESTORA E PARTICIPANTES.	QUILO GRAMA	1	1	1	4.160	0	0	1	4.649	0	0



1.2 O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da LLCA, Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 10.024 de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

5.2 Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte de Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as diretrizes dispostas no Termo de Referência do processo.

5.3 É vedada a utilização na execução dos serviços, de quaisquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e Tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo mesmo Protocolo, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da resolução CONAMA nº 267, de 2000.

5.4 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

5.5 As proponentes deverão ainda apresentar o material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

5.6 E, ainda, atentar aos critérios previstos nos itens 4. e 14., constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência, conforme previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

- 6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, contato pelo – e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;
- 6.1.2 **1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)** – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205- Estados, João Pessoa- PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;
- 6.1.3 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)**- Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;
- 6.1.4 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB – CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;
- 6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121- Bairro dos Estados, João Pessoa/PB- CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;
- 6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6 Na contratação de GLP, o sistema de abastecimento deve estar alinhado com as normas da ANP, ABNT NBR 14024 e ABNT NBR 15514, nos respectivos tanques de armazenamento, devendo ser avaliada às condições físicas das instalações, avaliando e gerenciando o fator de risco, na qual evidencio o item 4.2 da ABNT NBR 15514:

4.2 Para locais que armazenem, para consumo próprio, cinco ou menos recipientes transportáveis, com massa líquida de até 13 kg de GLP, cheios, parcialmente cheios ou vazios, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) possuir ventilação natural;
- b) preferencialmente protegido do sol, da chuva e da umidade;
- c) estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas;
- d) estar afastado no mínimo 1,5 m de ralos, caixas de gordura e de esgotos, bem como de galerias subterrâneas e similares.

6.6.1 Vale ressaltar que os processos devem ser realizados de acordo com as orientações dos respectivos órgãos fiscalizadores, tais como ANP e Corpo de Bombeiros.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.1.6 Manter instalações físicas apropriadas para o recebimento dos bens descritos no Termo de Referência, de acordo com as orientações dos respectivos órgãos fiscalizadores, tais como ANP e Corpo de Bombeiros.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.3 A instalação dos tanques verticais, mencionada no item 4.4 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

4.4 A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, conforme apêndice ao Termo de Referência, os tanques para armazenamento do GLP a granel, em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) e NBR 14024 – Sistema de abastecimento a granel, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

8.3.1 refere-se à correta colocação/ligação destes tanques nas instalações já existentes nas dependências das Organizações Militares, **não havendo necessidade de reestruturação, obras ou serviços de engenharia por parte da Contratada.**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX / 365)$$

$$I = 6 / 100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial- refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal.

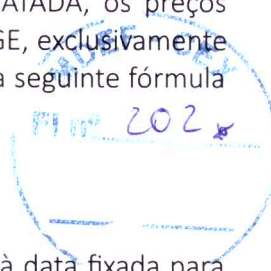
15.2 Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “15.2.6” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

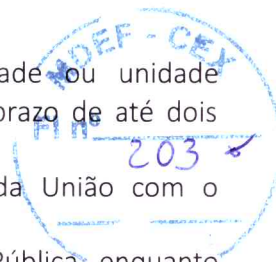
15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3 O critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor será a autorização para o exercício da atividade de distribuição de GLP outorgada pela ANP, conforme Resolução nº 49, de 30 de novembro 2016, da ANP.
- 16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços contida no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.
- 16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 257.946,36** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.
- 18.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

João Pessoa-PB, ____ de ____ de 2022.

____ – 1º Sgt

Integrante Requisitante

____ – Sd

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.
2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 14º, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa- PB, ____ de ____ de 2022.

____ – Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2022**

O Ordenador de Despesas do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 1º Gpt E, torna público a alteração da data do sorteio para distribuição dos lotes dos credenciados para o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido do nordeste, referente ao 1º quadrimestre de 2023 (JAN, FEV, MAR e ABR), constante do item 6.3.1 do edital (NUP 64278.012321/2022-01), que ocorrerá às 08:30 h do dia 1º/NOV/2022, nas dependências do 1º Grupamento de Engenharia, situado a Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, cidade de João Pessoa, PB.

EVANDRO RODRIGUES SCHNEIDER Coronel R1
Ordenador de Despesas

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO 11/2022- UASG 160201**

Nº Processo: 64329.005134/2022-11

Processo Administrativo Nº 64329.005134/2022-11 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 11/2022 - Contratante: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar. Contratada: EGP SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CABINE DE MEDIÇÃO DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (PORMNT/7). Valor: de R\$ 58.621,04 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Vigência: de dia 18/10/2022 até o dia 16/01/2023. Justificativa: Lei nº 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 - UASG 160201**

A Comissão Regional de Obras da 7ª RM torna público para conhecimento dos interessados, a homologação referente à Tomada de preços supracitada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do pavilhão de comando do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti. Vencedora: G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.145.367/0001-78, R\$ 714.335,54 (setecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Recife, 19 de outubro de 2022.
BRUNO BEZERRA DE MELO - Cel
Chefe da Comissão

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160175**

Nº Processo: 64240020288202211. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, Salcbadmguip@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160175-00001-2022NE000001

6ª REGIÃO MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 160036**

Nº Processo: 64186002944202297. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de Centrais Privadas de Comunicação Telefônica (CPCT) de marca SÓPHO/PHILIPS, lotadas na 6ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Luiz Viana Filho S/nr Setor Militar Urbano de Salvador, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO BUENO RODRIGUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/10/2022) 160036-00001-2022NE000001

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 160039**

Nº Processo: 64585004956202253. Objeto: Aquisição de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos e seus respectivos itens acessórios em comodato. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/10/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIO JOSE COSTA RANGEL
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/10/2022) 160039-00001-2022NE000001

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 727/2022 - UASG 160454**

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 046.040.295-12 - ALEXANDRO SILVA DE SANTANA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 58.942,05. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 902/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 049.853.565-73 - JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 68.280,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 018.206.775-08 - JOSE ANDERSON DE SANTANA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 51.895,94. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 877/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 994.266.335-53 - GILMARIO GUIMARAES COSTA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 74.746,24. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 651/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 861.002.885-24 - ILSO PEDRO SANTOS ALMEIDA JUNIOR. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 52.553,74. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 062.836.105-01 - RONIE PEDRO SANTOS ALMEIDA JUNIOR. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 78.927,88. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 828/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 154.380.888-37 - MIGUEL PEREIRA DA SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 60.004,80. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 692/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 731.184.435-53 - CLERISTON ANDRADE TITO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 69.314,97. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 666/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 000.009.405-69 - LEANDRO MACEDO DE FRANCA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 73.858,90. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 861/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 013.783.595-77 - NEUDO ALVES FERREIRA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 86.463,69. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 674/2022 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.009999/2021.

Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 261.593.018-45 - LINDOVAL DA SILVA COELHO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 67.708,38. Data de Assinatura: 01/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/10/2022).



CONSULTA ATA DE PREGÃO



160175.142022.9298.4664.339660



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00014/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 07 de 11/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64240020288202211, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00014/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Botijão Para Gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 45 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 345**Valor Estimado:** R\$ 448,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SOS GAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 448,7000 e a quantidade de 345 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Botijão Para Gás**Descrição Complementar:** Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 122**Valor Estimado:** R\$ 120,4300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Gás refino de petróleo**Descrição Complementar:** Gás Refino De Petróleo Uso: Industrial , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8.810**Valor Estimado:** R\$ 10,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Botijão Para Gás**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.266.128/0001-76	SOS GAS LTDA	Sim	Não	345	R\$ 448,7000	R\$ 154.801,5000	01/11/2022 08:30:04

Marca: Liquigas**Fabricante:** Petrobras**Modelo / Versão:** GLP 45kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOTTIÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)**Valor do Lance**

R\$ 448,7000

CNPJ/CPF

09.266.128/0001-76

Data/Hora Registro

01/11/2022 10:00:01:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 10:10:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 10:25:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 10:25:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 448,7000.
Encerramento	01/11/2022 10:30:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 10:30:37	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	01/11/2022 10:39:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 448,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 10:43:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 11:14:40	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 14:12:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 14:58:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76.
Habilitação de fornecedor	07/11/2022 15:13:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SOS GAS LTDA - CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Botijão Para Gás

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	01/11/2022 10:00:01	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Gás refino de petróleo**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.893.112/0001-35	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Não	8.810	R\$ 10,0400	R\$ 88.452,4000	01/11/2022 08:14:50

Marca: SOS GAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo / Versão: Granel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO INDUSTRIAL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO À GRANEL - P45/P190 EM COMODATO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDO À GRANEL POR EMPRESA AUTORIZADA, O QUAL SERÁ ARMAZENADO EM TANQUES VERTICAIS, CEDIDOS EM COMODATO PELA FORNECEDORA DO GLP.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,0400	11.893.112/0001-35	01/11/2022 10:00:01:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 10:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 10:32:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 10:32:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 10,0400.
Encerramento	01/11/2022 10:37:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 10:37:08	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	01/11/2022 10:40:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 10,0400.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 14:13:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 14:58:13	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35.
Recusa de proposta	07/11/2022 15:12:08	Recusa da proposta. Fornecedor: SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 10,0400. Motivo: Item 3 cancelado por não ter proposta válida, conforme item 4 do Edital.
Cancelado no julgamento	07/11/2022 15:16:41	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item 3 cancelado por não ter proposta válida, conforme item 4 do Edital.

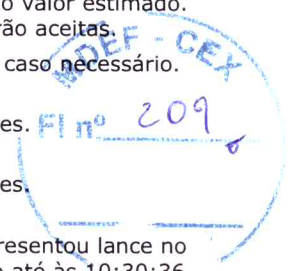
Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/11/2022 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2022 10:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2022 10:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	01/11/2022 10:02:21	Senhoras e Senhores fornecedores, bom dia! Declaro aberta a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022.
Pregoeiro	01/11/2022 10:02:33	O presente pregão é realizado para registrar preços de fornecedores para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e demais Órgãos Participantes.
Pregoeiro	01/11/2022 10:02:41	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO DO ITEM. O valor individual de cada item constante da proposta do fornecedor NÃO PODE estar acima do valor estimado.
Pregoeiro	01/11/2022 10:03:03	Aproveitando o início dos trabalhos vou fazer alguns lembretes que julgo importantes:
Pregoeiro	01/11/2022 10:03:11	Lembrete 1: recomendo que mantenham atenção as mensagens do chat até o encerramento do pregão.



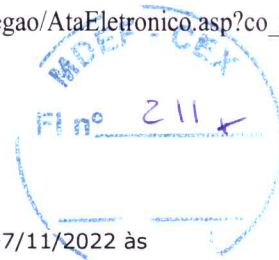
Pregoeiro	01/11/2022 10:03:16	Lembrete 2: solicito a todos fornecedores que tenham atenção nas exigências do edital e seus anexos.
Pregoeiro	01/11/2022 10:03:23	Lembrete 3: solicito aos fornecedores que utilizem o modelo constante do Anexo B do Edital (arquivo em formato editável) para elaborar sua proposta de preços.
Pregoeiro	01/11/2022 10:03:30	Lembrete 4: Não deixe que a proposta passe para a fase de aceitação com valor superior ao valor estimado. Registre lance, no mínimo, igual ao valor estimado. Propostas com valor superior ao valor estimado não serão aceitas.
Pregoeiro	01/11/2022 10:03:36	Lembrete 5: está previsto intervalo entre 12:00 h e 13:30 h, caso necessário.
Sistema	01/11/2022 10:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 10:10:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 10:25:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 448,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:36 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 10:30:37	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 10:30:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 10:32:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 10,0400 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:07 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 10:37:08	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/11/2022 10:37:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 10:37:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/11/2022 10:40:23	Será iniciado a convocação do "anexo" das propostas.
Pregoeiro	01/11/2022 10:40:38	Informo que farei a convocação em apenas um item de cada fornecedor. O convocado deverá enviar proposta e documentação complementar PARA TODOS OS ITENS que tiver arrematado em primeira posição da classificação. A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, conforme prevê o Item 10 do Edital.
Pregoeiro	01/11/2022 10:43:35	SOS GAS LTDA Sr. Fornecedor, por ter sido melhor colocado nos itens 1 e 3, solicito o envio de sua proposta. Aguardaremos pelo prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	01/11/2022 10:43:46	Senhor fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/11/2022 11:09:01	O fornecedor encaminhou a seguinte mensagem por email:
Pregoeiro	01/11/2022 11:09:35	De : Gustavo Tolentino <gustavo@gruposogas.com.br> Assunto : Pregao 14/2022 Para : salc@badmguijeb.mil.br Bom dia Os itens foram vencidos por empresas separadas, item 1 SOS GAS 092661280001-76 item 3 SOS GAS DISTRIBUIDORA 118931120001-35 Nao estou conseguindo mandar o anexo, conforme print em anexo. Existe algum telefone de contao? Gustavo Tolent
Pregoeiro	01/11/2022 11:12:59	Farei nova convocação do anexo às 14 h, tendo em vista o horário de almoço.
Sistema	01/11/2022 11:14:40	Senhor fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/11/2022 11:16:33	Esta suspensão visa reestabelecer a conectividade da empresa convocada.
Pregoeiro	01/11/2022 11:29:57	Está suspensa a presente sessão, para o horário de almoço. Daremos continuidade ao certame às 14:00 h (horário de Brasília) de hoje, dia 01/11/2022. Na ocasião faremos a convocação do anexo das propostas.
Pregoeiro	01/11/2022 13:26:55	Senhoras e Senhores, boa tarde!... Às 14:00 h faremos a convocação do anexo das propostas.
Pregoeiro	01/11/2022 14:09:22	Informo que farei a convocação em apenas um item por fornecedor. O convocado deverá enviar proposta e documentação complementar PARA TODOS OS ITENS que tiver arrematado em primeira posição da classificação. A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	01/11/2022 14:12:33	SOS GAS LTDA Sr. Fornecedor, por ter sido melhor colocado no item 1, solicito o envio de sua proposta. Aguardaremos pelo prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	01/11/2022 14:12:49	Senhor fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.



Pregoeiro	01/11/2022 14:13:23	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA Sr. Fornecedor, por ter sido melhor colocado nos item 3, solicito o envio de sua proposta. Aguardaremos pelo prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	01/11/2022 14:13:48	Senhor fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	01/11/2022 14:51:27	Para SOS GAS LTDA - Tendo em vista a instabilidade do sistema e a dificuldade de envio do anexo, pergunto se pretende manter sua proposta inicial.
09.266.128/0001-76	01/11/2022 14:52:42	Boa tarde, sim.
Pregoeiro	01/11/2022 14:53:41	Para SOS GAS LTDA - Obrigado.
Pregoeiro	01/11/2022 14:53:48	Para SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA - Tendo em vista a instabilidade do sistema e a dificuldade de envio do anexo, pergunto se pretende manter sua proposta inicial.
11.893.112/0001-35	01/11/2022 14:55:05	Boa tarde, sim.
Pregoeiro	01/11/2022 14:56:07	Para SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA - Obrigado.
Pregoeiro	01/11/2022 14:56:26	Senhoras e Senhores, concluída a aceitação das propostas dos fornecedores convocados, seguiremos com a análise da documentação na fase de habilitação.
Sistema	01/11/2022 14:58:01	Senhor fornecedor SOS GAS LTDA, CNPJ/CPF: 09.266.128/0001-76, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 14:58:13	Senhor fornecedor SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 11.893.112/0001-35, o prazo para envio de anexo para o item 3 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	03/11/2022 09:03:18	Senhoras e Senhores, bom dia!...
Pregoeiro	03/11/2022 09:03:30	Daremos continuidade a fase de habilitação. A Seção segue aberta e peço que estejam atentos as solicitações via chat.
Pregoeiro	04/11/2022 10:03:22	Senhoras e Senhores, bom dia!...
Pregoeiro	04/11/2022 10:03:30	Seguimos com a fase de habilitação.
Pregoeiro	04/11/2022 10:03:40	A Seção segue aberta, mas por dificuldade técnica de nossa rede interna não haverá solicitações via chat no dia de hoje.
Pregoeiro	04/11/2022 10:03:59	Daremos continuidade ao certame às 10:00 h (horário de Brasília) de segunda-feira, dia 07/11/2022.
Pregoeiro	07/11/2022 15:11:08	Boa tarde Senhoras e Senhores Fornecedores, informo que está encerrada a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	07/11/2022 15:13:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/11/2022 15:14:43	Os fornecedores que tiveram propostas aceitas e foram habilitados receberão informações para assinar a Ata de Registro de Preços. Recomendo que fiquem em condições de atender a solicitação no menor prazo possível, a fim de não serem penalizados pelo decurso de prazo previsto no edital.
Pregoeiro	07/11/2022 15:15:35	Caso ainda reste alguma dúvida, solicito que entrem em contato pelo e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br.
Pregoeiro	07/11/2022 15:15:54	Meus agradecimentos aos fornecedores pela atenção e respeito as diretrizes estabelecidas no edital, contribuindo com o bom andamento dos trabalhos.
Pregoeiro	07/11/2022 15:17:15	Será informado o prazo para apresentação de intenção de recurso, conforme Item 11. do Edital.
Pregoeiro	07/11/2022 15:18:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/11/2022 às 15:49:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/10/2022 10:10:46	
Abertura da sessão pública	01/11/2022 10:00:01	Abertura da sessão pública



Julgamento de propostas	01/11/2022 10:37:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/11/2022 15:13:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/11/2022 15:18:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/11/2022 às 15:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:53 horas do dia 07 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar



AVISO DE PENALIDADE

O Diretor do Hospital Geral de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 64580.009850/2022-96 que aponta irregularidades decorrentes da Proposta de Dispensa nº 37/2022, resolve impor a empresa DROGARIA ALMEIDA JUNIO LTDA, CNPJ nº 64.580.009850/2022-96, as seguintes sanções Administrativas: Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso I, art 156 da Lei 14.133/21 e MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais), no qual somando a multa moratória totalizará o valor de R\$ 4.982,83 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), fundamentado nos incisos II, art 156, da Lei nº 14.133/21 e Proposta de Dispensa nº 37/2022.

SANDRO PORCIÚNCULA - Ten Cel
Ordenador de Despesas
Substituto

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA

2ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 160236

Nº Processo: 64430.007148/2022-10.

Pregão Nº 2/2022. Contratante: 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA.
Contratado: 12.433.700/0001-59 - NUTRICELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2023. Valor Total: R\$ 74.943,70. Data de Assinatura: 11/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 160236

Nº Processo: 64430.011401/2022-21.

Dispensa Nº 50/2022. Contratante: 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA.
Contratado: 46.864.778/0001-40 - WILLIAN FELIPE DA SILVA DULTRA 13596812720. Objeto: Aquisição de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (botijão de gás) cheios, com capacidade de 45 kg e 13 kg, para o setor de abastecimento da 2ª companhia de infantaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 07/11/2022 a 06/11/2023. Valor Total: R\$ 13.537,92. Data de Assinatura: 07/11/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 10/11/2022].

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
11ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080009162202267. Objeto: Aquisição de Materiais de Motanhismo. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO MARCELINO PAIS
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160126-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 160176

Nº Processo: 64278017048202201. Objeto: Aquisição de Veículos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEX EVANDRO CIOTTA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160176-00001-2022NE000001

7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 160343

Nº Processo: 64036.006716/2022-18.

Dispensa Nº 13/2022. Contratante: 7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 28.607.089/0001-78 - TSV SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI. Objeto: serviço de avaliação técnica detalhada para manutenção e planejamento de serviços técnicos e operacionais para as 4 (quatro) máquinas que utilizam os sistemas de ultrafiltração e osmose reversa (UFOR) do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2022 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 17.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022].

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 160343

Nº Processo: 64036005657202252. Objeto: Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos da construção civil (classes A e B) e acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos (classe I) para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160343-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160343-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 14/2022

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 10 de novembro de 2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: EMERSON CORDEIRO DOS SANTOS - 1º Tenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

[SIDE - 11/11/2022] 160175-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 160175

Nº Processo: 64240020288202211. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro. Email: Salcbadnguijp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160175-00001-2022NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039.011519/2022-82.

Pregão Nº 44/2022. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 20.470.692/0001-49 - L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI. Objeto: Aquisição de tubo de concreto armado.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. Valor Total: R\$ 216.500,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022].

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039007354202244. Objeto: Contratação para realizar prestação de serviço de gerenciamento de resíduos perigosos e não perigosos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463, - Penedo - Caico/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160339-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 160339

Nº Processo: 64039008282202252. Objeto: Aquisição de material de limpeza automotiva. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tonhaca Dantas, 463 - Penedo, - Caico/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160339-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ENZO KATO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160339-00001-2022NE000001

2ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - UASG 160203

Nº Processo: 64040003265202290. Objeto: Equipamentos de engenharia, que serão empregados pelas Unidades de Engenharia, nas obras do Sistema de Obras de Cooperação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 16/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160203-5-00042-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HEIDER STAEVIE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 11/11/2022] 160203-00001-2022NE000001

4ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 64042.010125/2022-58

O Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Engenharia de Construção torna público a prorrogação do 1º sorteio dos credenciados, que prestarão os serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para as populações atingidas pela estiagem e seca no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, nos municípios sob responsabilidade do 4º BEC na Operação Carro Pipa. Essa prorrogação se deu a reinclusão em caráter emergencial dos municípios de Cotegipe-BA, Sítio do Mato-BA, Coribe-BA e Santa Maria da Vitória-BA. A data do novo sorteio das vagas para os credenciados está previsto para o dia 21 de novembro de 2022 às 09:00 horas, no auditorio do 4º Batalhão de Engenharia de Construção. Mais informações pelo e-mail salc4bec@hotmail.com ou pelo telefone (77) 3611-9244.

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - CORONEL
Ordenador de Despesas



ANEXO C - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO Nº 64240.020288/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro – João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 15 de dezembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 199, do dia 19 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64240.020288/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUI-SIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **14/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOS GÁS LTDA – EPP

CNPJ 09.266.128/0001-76

AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 300 – TORRE – JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58040-090

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	-----	-----	------------	-------------

1	BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, USO: DOMÉSTICO, CAPACIDADE: CERCA DE 45 KG, ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA, COMPOSTO BASICAMENTE DE PROPANO E BUTANO, CARGA FORNECIDA E ENVASADA EM CILINDRO, CHAPA DE AÇO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS DETERMINAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) EM SUA NBR 8.460/2008, E DO CORPO DE BOMBEIROS.	UNIDADE	350	R\$ 448,70	R\$ 157.045,00
---	---	---------	-----	------------	----------------



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UND	QUANTIDADE
	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>		
	<u>15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)</u>		
	<u>16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)</u>		
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 (oito) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, , nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA

Data: 11/11/2022 10:07:01-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



— Cel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO RONALDO TOLENTINO

Data: 10/11/2022 08:33:45-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)